



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 01/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: onze de janeiro de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e cinquenta e três minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e trinta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^o Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^o Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^o Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a primeira reunião ordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e três minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para apresentar um único assunto. A propósito do Centro de Saúde de Anadia, transmitiu que lhe foi dada nota de que as atuais instalações dessa unidade de saúde se encontram com diversos problemas, no seu interior, no seu exterior, em termos de piso, de paredes, de teto. Transmitiu, ainda, que, segundo percebeu, já terá sido dada nota às entidades competentes, mas considera que a Câmara Municipal, como entidade máxima do concelho de Anadia, também deve fazer a sua pressão e intervir junto das respetivas entidades, no âmbito do Ministério da Saúde, no sentido de perceberem as condições com que se deparam as pessoas que ali trabalham, e os próprios utentes, e de resolver e mitigar os problemas que aquelas instalações apresentam.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, deu a conhecer que já fez essa intervenção, pessoalmente, junto da ARS do Centro, numa reunião que ocorreu há alguns meses, nas instalações da própria ARS, e na qual lhe foi comunicado que estava a ser feito um levantamento das necessidades e das deficiências que fariam parte da programação das intervenções a realizar durante o ano dois mil e dezassete. Acrescentou que, mais recentemente, também numa reunião que teve lugar na Câmara Municipal, com representantes do ACES do Baixo Vouga, foram abordadas as intervenções a realizar, nomeadamente no Centro de Saúde de Anadia, até porque são muitas as necessidades de intervenção. Transmitiu, ainda, que nessa reunião foi dando nota de que, estando o Centro de Saúde estrategicamente localizado, só pelo exterior, já denota bastante desleixo, e que, pretendendo a Câmara Municipal requalificar os espaços, nomeadamente na envolvente à Biblioteca

Municipal de Anadia, e depois na avenida, e também com a nova Clínica na proximidade, ainda mais se iria realçar o estado em que se encontram as instalações do Centro de Saúde, que começa a ser um pouco deprimente. Reforçou, então, a terminar, que a situação do Centro de Saúde de Anadia foi abordada em duas reuniões que ocorreram em datas distintas, no âmbito das quais lhe foi comunicado que estaria a ser feito esse levantamento das intervenções planeadas, não apenas para o Centro de Saúde de Anadia, concluindo que a entidade, em relação a esta infraestrutura, tem conhecimento, sobretudo, das deficiências ao nível do seu interior.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 30/2016 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 31/2016 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA PARA O ANO DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Anadia para dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Assembleia Municipal aprovou os documentos previsionais do Município de Anadia, para o ano dois mil e dezassete, um instrumento fundamental, de carácter financeiro, que apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, no qual se encontram incluídas as Grandes Opções do Plano, que definem as grandes linhas de desenvolvimento estratégico e incluem os investimentos a realizar.-----

---- No mesmo documento, encontram-se evidenciadas e devidamente orçadas as atividades propostas de maior relevo municipal. Contudo, na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante, cujo pagamento se pode tornar incompatível, em matéria de tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização de despesa, com o procedimento administrativo

comum em prática no município.-----

---- A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneiio. Perante a capacidade de assegurar a atividade do município com toda a normalidade e a curto prazo, estes constituem uma importante ferramenta, na medida em que permitem responder a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiro das autarquias.-----

---- Atenta a necessidade de resolução de questões prementes e que envolvem pequenos montantes, que não se conformam com alguma delonga dos procedimentos administrativos legalmente impostos, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze, deliberou aprovar o Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, elaborado, à altura, em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---- Assim, nos termos do artigo quarto (4.º) do sobredito Regulamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a seguinte constituição, desagregada por titular, rubrica e valor:-----

---- - Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso (Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota) - mil euros (€ 1.000,00):-----

---- - 02/020121 - Outros Bens - quatrocentos euros (€ 400,00);-----

---- - 02/020225 - Outros Serviços - seiscentos euros (€ 600,00);-----

---- - Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo (Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional) - mil e setecentos euros (€ 1.700,00):-----

---- - 02/020121 - Outros Bens - duzentos euros (€ 200,00);-----

---- - 02/020225 - Outros Serviços - mil e quinhentos euros (€ 1.500,00);-----

---- - Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social) - mil setecentos e cinquenta euros (€ 1.750,00):-----

---- - 02/020121 - Outros Bens - mil e quatrocentos euros (€ 1.400,00);-----

---- - 02/020225 - Outros Serviços - trezentos e cinquenta euros (€ 350,00).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que seja concedida autorização aos titulares dos fundos de maneiio para realizar despesa, nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezassete (2017), e autorizar, também, os titulares dos respetivos fundos de maneiio a realizar despesa, nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e aos serviços de tesouraria da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo

Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade, e às Divisões de Desenvolvimento Organizacional, de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação e de aquisição de serviços, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que a Lei do Orçamento de Estado, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, concretamente no n.º 1 do artigo 51.º, grosso modo, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa ou de avença, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, aplicável às autarquias por força do disposto no n.º 7 do aduzido artigo;-----

---- Considerando que o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, à qual se recorre por ainda não ter sido publicada a Portaria a vigorar para o ano dois mil e dezassete (2017), dispõe:-----

---- "Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer referido no artigo 1.º", sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do evocado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação atual);-----

---- Já no que se refere aos requisitos para a emissão do parecer, encontram-se definidos no n.º 2, do artigo 3.º, da mencionada portaria.-----

---- Assim, tendo em consideração a aludida portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e considerando:--

---- Que existem situações que exigem intervenção urgente e de curta/média duração, e em que a sujeição a parecer prévio e a correspondente demora poderia afetar o regular funcionamento dos serviços, e ainda aumento de custos associados à intervenção;-----

---- Que seja necessário garantir sistemas destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão, em matéria de contratação pública, o que não se alcançará sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucede para a administração central com os pareceres prévios genéricos, se delibere uma autorização genérica para efeito de parecer prévio vinculativo;-----

---- Que tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o determinado para a administração central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no que respeita ao universo de contratação necessária, para garantir o normal funcionamento dos serviços, bem como o

cumprimento das metas consagradas em orçamento municipal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que a Câmara Municipal de Anadia delibere:-----

---- Um - Autorizar, ao abrigo das disposições legais supra evocadas, a Presidente da Câmara Municipal de Anadia, ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar qualquer contrato de prestação e aquisição de serviços, independentemente do seu número, com dispensa do parecer previsto no n.º 1, do artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, desde que o trabalho a executar respeite, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

---- a) Não seja ultrapassado o montante anual de cento e cinquenta mil euros (€ 150.000,00) (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte;-----

---- b) Cujo objeto se traduza numa das seguintes situações: 020201 - Encargos das instalações; 020202 - Limpeza e higiene; 020203 - Conservação de bens; 020209 - Comunicações; 020210 - Transportes; 020211 - Representação dos serviços; 020212 - Seguros; 020213 - Deslocações e estadas; 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; 020215 - Formação; 020216 - Seminários, exposições e similares; 020217 - Publicidade; 020218 - Vigilância e segurança; 020219 - Assistência técnica; 020220 - Outros trabalhos especializados; 020222 - Serviços de saúde; 020224 - Encargos de cobrança de receitas; 020225 - Outros serviços;-----

---- c) Seja dado cumprimento aos requisitos estipulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;-

---- Dois - A celebração ou renovação de contratos de prestação e de aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no ponto um estão sujeitas a parecer específico do Órgão Executivo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, tendo referido que, um pouco à semelhança do ano anterior, não se encontra justificado o valor dos centos e cinquenta mil euros propostos para a medida. Acrescentou que, atendendo ao valor, podem ver que fica ao livre arbítrio da Senhora Presidente da Câmara Municipal um grande número de celebração de contratos, que é retirado do escrutínio do Executivo, concluindo que esse valor é excessivo para que seja dada a autorização prévia. Afirmou, ainda, que, decidindo nesse sentido, a Senhora Presidente fica autorizada, a seu belo prazer, e em prejuízo de decisões colegiais que deveriam ser escrutinadas pelo Executivo e do exercício democrático do poder. A terminar, reforçou que, em sua opinião, o montante proposto para a autorização prévia é exagerado e, em função disso, declarou que votaria contra.-----

---- **3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para abertura de procedimentos concursais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de trabalhadores para os seguintes postos de trabalho, todos previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezassete (2017), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado:-----

---- um técnico superior (para exercer funções, nomeadamente, de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista assegurar, designadamente, o funcionamento dos sistemas de drenagem de águas residuais, tais como Estações Elevatórias de Águas Residuais (EEAR) e Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR));-----

---- quatro assistentes operacionais (dois para exercerem as funções de canalizador e dois para exercerem as funções de pedreiro).-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, não se aplicando, dessa forma, o disposto no artigo 48.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete (2017), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de um Técnico Superior e de quatro Assistentes Operacionais, nas áreas supramencionadas, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezassete (2017).-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possam ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para abertura de procedimentos concursais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de dois assistentes operacionais para exercer as funções de motorista de pesados, ambos previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezassete (2017), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, não se aplicando, dessa forma, o disposto no artigo 48.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete (2017), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para exercer funções de Motorista de Pesados, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezassete (2017).-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possam ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Depois da autorização concedida para dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, deliberou aprovar o

projeto de Regulamento e submetê-lo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

---- Terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, que tem como objeto promover a participação cívica dos jovens na elaboração do orçamento municipal, estreitando a ligação entre a autarquia e os jovens e, com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos mesmos, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, informa, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, que não foi registada a entrada de qualquer contributo e/ou sugestão sobre o mesmo.-----

---- Nesse sentido, o Chefe de Divisão considera que se encontram reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, nos termos conjugados da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Projeto de Regulamento, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Projeto de Regulamento, em anexo, que tem como objeto promover a participação cívica dos jovens na elaboração do orçamento municipal, estreitando a ligação entre a autarquia e os jovens e, com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, essencialmente para justificar o voto. Recordou que sobre esta matéria já foram falando por diversas vezes, e com algum detalhe, pelo que, na prática, pretendia reiterar os contributos dados na reunião de Câmara. Aproveitou para referir que no período de discussão pública podem não ter havido contributos, mas existiram a montante, quer na reunião do Executivo

Municipal, quer nas propostas que foram apresentadas em sede de Conselho Municipal de Juventude, pelo que defendeu que o próprio regulamento poderia ter recolhido muitas dessas ideias e das propostas que entretanto foram surgindo. A finalizar, admitiu estarem perante uma boa ideia, que em sua opinião deveria ser estendida a um orçamento participativo geral, contudo considera que ainda é insuficiente, podendo ter sido mais detalhada e, nesse sentido, antecipou que se iria abster.-

---- 6. PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E DEZASSETE RESPEITANTE A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:--

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de tarifário, para dois mil e dezassete, respeitante a distribuição de água, saneamento e gestão de resíduos sólidos urbanos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem em vigor um sistema tarifário, no referente ao abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, que se aplica à totalidade dos serviços que disponibiliza e cujo conteúdo se encontra definido no artigo vigésimo primeiro do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).-----

---- O atual modelo tarifário tem características análogas às recomendações do regulador (ERSAR) e assenta no modelo de faturação por escalões.-----

---- A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFAL), que entrou em vigor a um de janeiro de dois mil e catorze, estabelece o conjunto de regras relativas à fixação das tarifas a praticar em matérias de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, devendo as mesmas ser previamente remetidas à ERSAR para emissão de parecer, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, cujo parecer se encontra anexo à presente minuta e da presente deliberação faz parte integrante.-----

---- Nesse sentido, a presente proposta tem por referência a aprovação dos novos regulamentos e de alterações ao sistema tarifário conducentes a alcançar tendencialmente os objetivos anteriormente apresentados.-----

---- De acordo com o definido nos regulamentos de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos, os consumidores domésticos podem beneficiar de tarifas especiais, no caso do agregado familiar se encontrar integrado no programa de famílias numerosas ou de famílias carenciadas.-----

---- O Município de Anadia manterá, para dois mil e dezassete, o tarifário mais baixo relativamente aos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), no que respeita ao fornecimento de água, de receção e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos, para utilizadores domésticos, bem como em relação aos concelhos vizinhos, de Mealhada e de Cantanhede, e às principais cidades do país.-----

---- Face ao exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal delibere manter, para o ano dois mil e

dezassete (2017), o tarifário de distribuição de água, de saneamento e de gestão de resíduos sólidos urbanos aprovado em sua reunião extraordinária, realizada no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO A PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA PARA RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO QUE FICOU DANIFICADA COM O INCÊNDIO OCORRIDO NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Muito recentemente, Patrícia Costa de Oliveira apresentou um pedido de apoio para recuperação da habitação que ficou danificada com o incêndio que ocorreu no dia dezoito de dezembro último, o qual foi apreciado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, e remetido para avaliação e devida quantificação e orçamentação por parte dos serviços técnicos.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação de vulnerabilidade em que se encontra uma jovem família que se viu privada de todos os seus bens, consequência do trágico incêndio ocorrido;-----

---- Considerada a informação prestada pelo serviço de ação social, presente à sobredita reunião do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerada a informação prestada pelos serviços técnicos e as propostas de orçamento que a acompanham;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba a Patrícia Costa de

Oliveira, até trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos (€ 33.847,14), destinada a apoiar as obras de recuperação da habitação que ficou danificada com o incêndio que ocorreu no dia dezoito de dezembro último, as quais deverão ter o acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara Municipal, que vão avaliando a intervenção realizada, as doações de materiais a aplicar e o valor final dos trabalhos.-----

---- Apreciado assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para operacionalizar o acompanhamento dos trabalhos a executar e às Divisões de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de protocolo com o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*".-----

---- Deste modo, e considerando o plasmado no artigo 5.º, do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de junho, relativamente à natureza e ao âmbito em que devem decorrer as atividades que garantam o adequado acompanhamento, nos períodos que vão além da componente curricular e durante as atividades de interrupção letiva, dos alunos que frequentam o Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

---- Considerando que é do interesse das famílias dos alunos que frequentam o Centro Escolar de Paredes do Bairro que exista, neste estabelecimento de educação e ensino, oferta de Atividades de Tempos Livres (ATL), capaz de responder às atuais necessidades dos encarregados de educação,

nomeadamente nos tempos extracurriculares e nos períodos de férias escolares;-----

---- Considerando que no Centro Escolar de Paredes do Bairro existem salas disponíveis com condições para serem utilizadas como espaços de desenvolvimento de ATL;-----

---- Considerando que o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro demonstrou interesse na criação de um serviço de ATL nas instalações do Centro Escolar de Paredes do Bairro, dirigido, exclusivamente, aos alunos que frequentam este estabelecimento de educação e ensino;-----

---- Considerando que as ATL devem ser organizadas de forma a constituir um estímulo direto para o estabelecimento de relações positivas entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e o Centro Social Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, de uma sala de aula no Centro Escolar de Paredes do Bairro, identificada com o número dezanove (19) em planta anexa, destinada ao desenvolvimento de Atividades de Tempos Livres (ATL).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **9. GRACIANO ALVES GOMES - PREJUÍZOS NA SUA MORADIA RESULTANTES DE UMA ROTURA NO RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada por Graciano Alves Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe solicita uma vistoria à sua moradia, por parte de técnicos da Câmara Municipal, para avaliar os prejuízos resultantes de uma rotura que ocorreu no ramal de abastecimento de água e para proceder à reparação.-----

---- A acompanhar a exposição apresentada pelo munícipe, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que, após visita ao local, confirma que a rotura localizada no ramal de abastecimento de água danificou a parede da habitação do munícipe. O Técnico informa, também, que a parede é interiormente revista por madeira, pelo que terá de ser substituída. Adianta que a área danificada é de doze metros quadrados (12 m²) e que solicitou uma proposta de orçamento a uma empresa local, para fornecimento e aplicação do material (lambrim) necessário à substituição da parede, a qual importa em trezentos e doze euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a

atribuição, a Graciano Alves Gomes, de uma verba até trezentos e oitenta e quatro euros, para fazer face à despesa inerente aos trabalhos de substituição de lambrim na parede interior da sua moradia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de seis de janeiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de seis de janeiro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para justificar o sentido de voto. Afirmou, então, que o ponto decorre de situações idênticas que já foram presentes ao Executivo, pelo que, em coerência com essas situações e votações que assumiu, declarou que se iria abster.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARTA ALEXANDRA PEREIRA MENDES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima vigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima vigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de janeiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do

Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controladoria Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis e seis de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **2. ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA PARA A CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA DIREÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pela Associação Plataforma para a Construção Sustentável, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pela Associação Plataforma para a Construção Sustentável, para cedência de espaços do Museu do Vinho Bairrada, no dia seis de janeiro em curso, com vista à realização de uma reunião da Direção recém eleita.-----

---- **3. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - CEDÊNCIA DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO NO ÂMBITO DO PROJETO PARLAMENTO DOS JOVENS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da

Bairrada, para cedência do Cineteatro Anadia, no dia nove de janeiro em curso, com vista à realização de uma sessão com o Deputado Bruno Coimbra, no âmbito do projeto Parlamento dos Jovens.-----

---- 4. CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Concurso Intermunicipal de Leitura, promovido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. O concurso surge no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Concurso Intermunicipal de Leitura.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----